



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.08.31.03 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa L. MELO CONSTRUÇÕES LTDA.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ/PMSIP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, Avenida Barão do Rio Branco, nº 1060, Cidade de Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 05.171.699/0001-76, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal, Sr. **EVANDRO BARROS WATANABE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF nº 304.410.562-53, Carteira de Identidade nº 6.584 - OAB/PA, residente e domiciliado na cidade de Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000, juntamente com a **SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.171.699/0001-76, com sede na Rua Doutor José Mata Bacelar, s/nº, Divinéia, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000, representada, neste ato, pelo Sr. **WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, ordenador de despesas, conforme Decreto nº 58, de 28 de julho de 2022, inscrito no CPF/MF nº 774.192.942-91, Carteira de Identidade nº 3814256 - PC/PA, residente e domiciliado na Travessa Benjamim Constant, nº 1487, Centro, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000, doravante denominados **CONTRATANTES**, e a empresa **L. MELO CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.665.869/0001-02, com sede na Travessa 94, s/nº, km 01, Zona Rural, São Francisco do Pará/PA, CEP: 68.748-000, representada, neste ato, pelo seu titular Sr. **LEONARDO DE SOUSA MELO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 020.027.242-02 e Carteira de Identidade nº 7933635 - PC/PA, residente e domiciliado no Boulevard Campo Belo (Condomínio Campo Belo), nº 77, Lote 77, Bairro Jaderlândia, CEP: 68.746-072, Castanhal/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato nº 2023.08.31.03, com fundamentos na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, e demais legislações pertinentes ao processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1707/2023** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Por esta e na melhor forma de direito os contratantes firmam o presente Contrato para execução de obra, como abaixo se declara:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 001/2023, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1707/2023** e seus anexos.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS e ACRÉSCIMO QUANTITATIVO ao CONTRATO Nº 2023.08.31.03** firmado entre as partes em **31/08/2023**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ (LOTE 03)"**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO AO QUANTITATIVO DE SERVIÇO:**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do contrato originário por mais **03 (três) meses**, ou seja, de **20.03.2024 a 20.06.2024**, para produção de todos os seus efeitos legais.

2.2 A importância ora acrescida corresponde a aproximadamente **24,71% no valor de R\$ 1.022.968,63 (Um milhão, vinte e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos)** ao valor contratado originalmente, passando o valor do contrato a ser de R\$ 5.163.636,11 (Cinco milhões, cento e sessenta e três mil, seissentos e trinta e seis reais e onze centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL :**

3. 1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos arts. 57, § 1º, IV e 65, I, “b” c/c o § 1º, todos da Lei nº 8.666/1993.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Santa Izabel do Pará, 16 de fevereiro de 2024.

**EVANDRO BARROS** Assinado de forma digital por  
EVANDRO BARROS  
**WATANABE:30441** WATANABE:30441056253  
**056253** Dados: 2024.02.16 10:20:12  
-03'00'

**MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ/PA**  
Contratante  
**EVANDRO BARROS WATANABE**  
Prefeito Municipal

**WESLEY DENISON** Assinado de forma digital por  
**FERNANDES DE** WESLEY DENISON FERNANDES DE  
**SOUSA:77419294291** SOUSA:77419294291  
Dados: 2024.02.16 15:40:16 -03'00'

**SECRETARIA INTEGRADA DE**  
**INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E**  
**SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA**  
Contratante  
**WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUSA**  
Secretário Municipal

Assinado de forma digital por  
**L MELO CONSTRUCOES** L MELO CONSTRUCOES  
**LTDA:07665869000102** LTDA:07665869000102  
Dados: 2024.02.16 14:30:48  
-03'00'

**L. MELO CONSTRUÇÕES LTDA**  
Contratada  
**LEONARDO DE SOUSA MELO**  
Representante